



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

**PORTARIA DE Nº. 008 / 2012.**

***“Institui Comissão de Acompanhamento e Avaliação de áreas Decretadas de Utilidade Pública, para fins de implantação de uma nova subestação de energia no Município”.***

**VILAND BORK**, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no Decreto Lei n. 3.365/41 de 21.06.41, combinado com o artigo 47 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, dar prosseguimento ao procedimento expropriatório do Decreto de nº. 004/2012;

**Considerando**, a necessidade de avaliar as áreas expropriadas pelo Decreto de nº. 004/2012;

**RESOLVE :**

Art. 1. Fica Instituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, tendo como seus membros o Senhor **EDUARDO GIELOW, LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA, ALVARO ORLANDO ROSSI**, sendo a Comissão presidida pelo primeiro.

Art.2. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação devera avaliar e acompanhar, a desapropriação amigável ou judicial, da área desapropriada de 547,80m<sup>2</sup>, abaixo descrita, de parte do imóvel matriculado junto ao Registro de Imóveis de Gaspar, sob o Livro n. 02, Fls. 1, Matrícula N.14.888, de propriedade de **DACAVI-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ de n. 03.257.244/0001-42, possuindo as seguintes medidas e confrontações, conforme planta-planimétrica e memorial descritivo, em anexo, que integra o presente, como se transcrita estivesse:

**“ÁREA DESAPROPRIADA:** O imóvel situado na Cidade de Luís Alves, na localidade Salto, à Avenida Maria Marangoni, contendo a área de **547,80m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados)**, sem edificações, fazendo as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** em 22,00 metros com o lado par da Avenida Maria Marangoni, **FUNDOS** confronta em 22,00 metros com a área remanescente, pelo **LADO DIREITO** confronta em 24,90 metros com a área remanescente e pelo **LADO ESQUERDO** confronta em 24,90 metros com terras de Liberato Marangoni, prometidas e Alfredo Marangoni.”

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, SC, em 23 de JANEIRO de 2012.

**VILAND BORK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**